



PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 47/12, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 43/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO
DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 43, de 1 de junho de 2011, quanto à remuneração dos profissionais do Programa Saúde da Família no Município, que passa a vigorar de acordo com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - A remuneração por Categoria Profissional com valores devidamente corrigidos consta do anexo I, da presente lei.

Art. 2 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta das Dotações do Orçamento Municipal, conforme detalhamento do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2012.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 26 de abril de 2012.

MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -



PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

*Gabinete da Prefeita***ANEXO I**

PROFISSIONAIS	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	VENCIMENTO	INCENTIVO PSF	SOMA
MÉDICO	3.188,09	4.150,00	7.338,09
ENFERMEIRO	2.464,26	1.260,00	3.724,26
ODONTÓLOGO	2.464,26	1.260,00	3.724,26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	622,00	444,80	1.066,80
AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	622,00	125,50	747,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO DEFINIDA EM LEI PRÓPRIA Valores expressos em R\$ 1,00		

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 26 de abril de 2012.

MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA*- Prefeita -*



PREFEITURA DE

PEDRAS DE FOGO

O TRABALHO CONTINUA

*Gabinete da Prefeita***ANEXO II****DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DO PSF**

02.061 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
1132 2082 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica (PAB)
005 Recursos do SUS
1132 2085 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal (Saúde Bucal)
005 Recurso do SUS
1132 2086 Manutenção das Estratégias de Saúde da Família (PSF)
005 Recursos do SUS
1132 2087 Manutenção das Atividades de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)
005 Recursos do SUS
1135 2103 Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Saúde
000 Recursos Próprios

Gabinete da Prefeita do Município de Pedras de Fogo, em 26 de abril de 2012.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA
- Prefeita -